

ALEXANDRO DOTTO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Vara Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo/RS

Processo nº 5005345-60.2025.8.21.0021

Relatório nº 5016753-48.2025.8.21.0021

4º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Agosto de 2025

03/10/2025

Sumário

Introdução

Sobre este Relatório 3

Cronograma Processual 4

Atualização Processual 5

Descrição da Entidade

Descrição e Histórico da Entidade 6

Quadro Funcional 7

Análise Financeira

Balanco Patrimonial 8

Demonstração de Resultado do Exercício 9

Endividamento 11



Sobre este Relatório

Este Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) reúne, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da empresa Alexandro Dotto. Os dados foram coletados e analisados pela RDV Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial do processo. No que tange às informações contábeis e financeiras, estas foram enviadas diretamente à Administradora Judicial, e a sua análise foi complementada através de reuniões com os procuradores e representantes do Recuperando, sendo que os dados jurídicos foram extraídos dos autos da Recuperação Judicial.

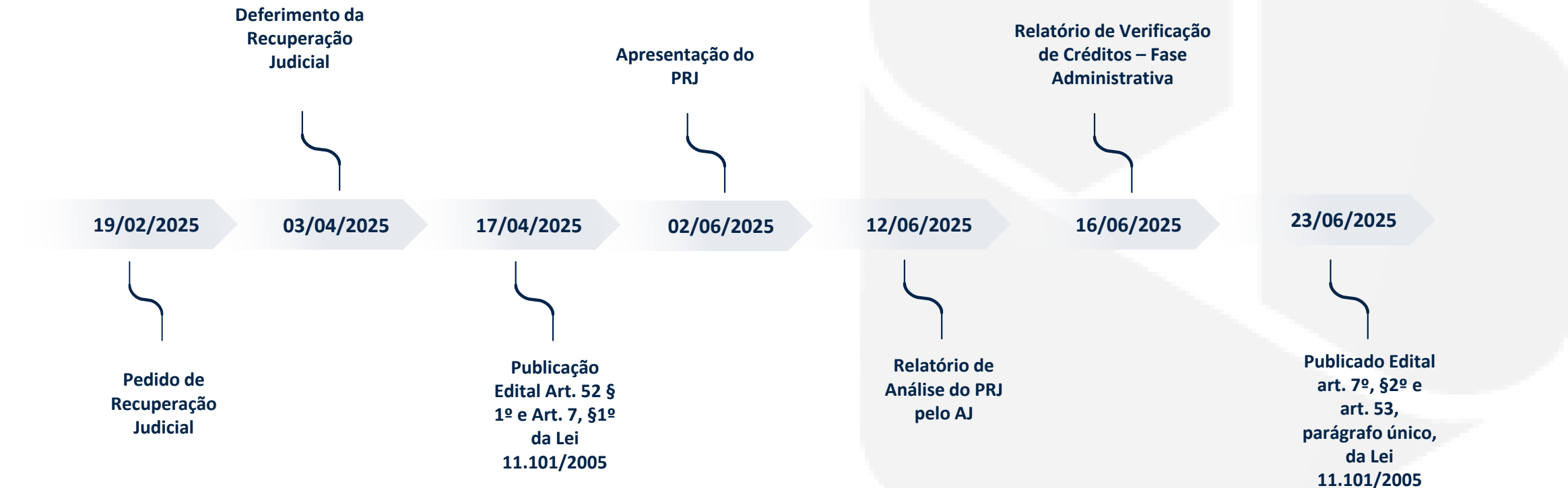
Todos os dados financeiros, contábeis, fiscais e trabalhistas fornecidos pelo Recuperando devem ser encaminhados mensalmente ao Administrador Judicial. Após o recebimento da totalidade das informações, o Administrador Judicial, depois da análise pormenorizada e o tratamento dos dados, apresenta o Relatório Mensal de Atividades – “RMA” – dentro da competência mensal.

As informações para realização deste relatório, referentes ao mês de agosto de 2025, foram recebidas integralmente na data de 15/09/2025.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório estão disponíveis para consulta, bem como eventuais informações adicionais, mediante solicitação à Administração Judicial. Salienta-se que o RMA reflete a análise técnica e contábil limitada às informações disponibilizadas pelo Recuperando, não exaustivas sobre a situação da empresa.

Por oportuno, salienta-se que o RMA reflete a análise técnica e contábil limitada às informações disponibilizadas pelo Recuperando, não exaustivas sobre a situação da empresa.

Cronograma Processual



Atualização Processual

Reconhecida a essencialidade dos seguintes bens: Trator Agrícola, nº de Série 6714654607, Modelo MF6714, Fabricante AGCO DO BRASIL SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA, ano 2023; Plantadeira, nº de Série MF51653923, Modelo MF SERIE 500, Fabricante AGCO DO BRASIL SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA, ano 2022; Grade Destorroadora Com Pneus, nº de Série 0120110210-0-5, Modelo Civemasa GNCF, Fabricante Marchesan Implementos E Máquinas Agrícolas Tatu S/A, ano 2021e Valetadeira Rotativa VA 40L A 75L e AGRIVAL 60L VA 40L, nº de Série 264722, Modelo VA 40L, Fabricante Agrimec Agro Industrial E Mecanica Ltda, ano 2022.

Foi indeferido o pedido de reconhecimento de essencialidade dos seguintes bens: Trator agrícola case/puma 140 4WD SPS W CAB SWB 4X4, chassi HCCZC140EPCN66931, serie PU40EC00114, ANO 2023 e Trator agrícola case/farmall80 cabinado PS ARROZEIRO chassi HCCZFA80TNCJ42358, serie FP28C400738, ANO 2023.

Autorizou-se a instalação de rastreadores eletrônicos nos veículos e maquinários declarados essenciais, cuja posse foi assegurada ao Recuperando durante a vigência do *stay period*, ressalvando-se que os custos deverão ser suportados pelo credor interessado. Tal autorização estendeu-se aos demais credores.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado tempestivamente em 02/06/2025, no Evento 133. Em 20/06/2025, nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, foi disponibilizado o edital que deu ciência aos credores sobre o recebimento do Plano de Recuperação Judicial, abrindo-se o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeções.

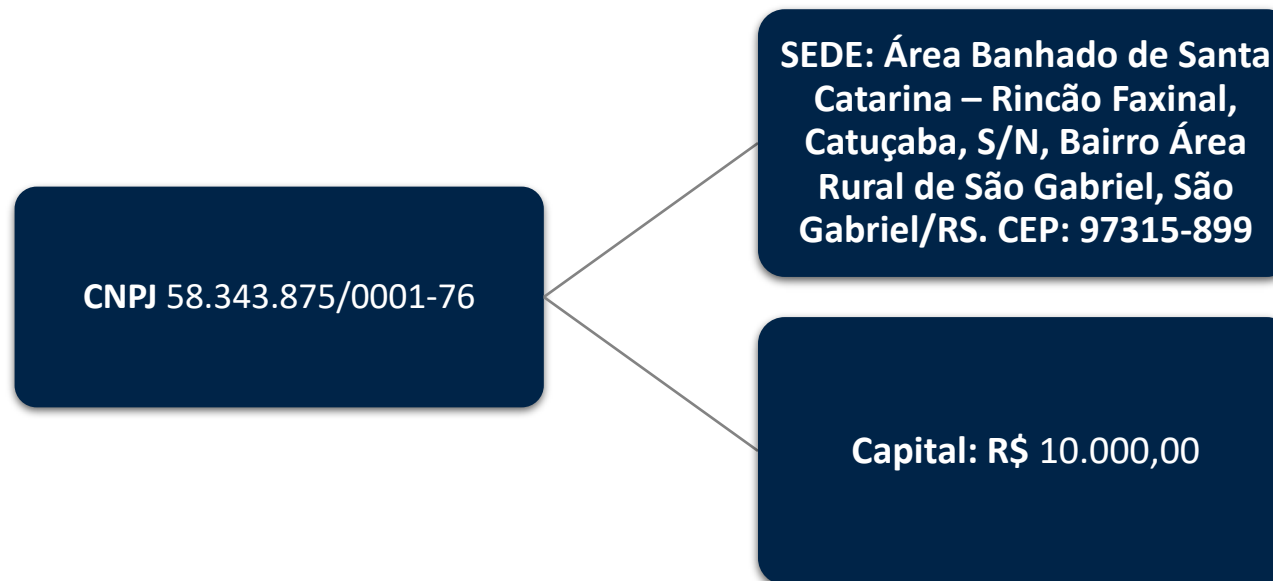
As objeções recebidas foram consolidadas no relatório de objeções ao PRJ apresentado pela Administração Judicial no Evento 220. Diante da existência de objeções e estando o feito apto à convocação da AGC, foram sugeridas as datas de 15/10/2025, às 14h, para a primeira convocação, e 22/10/2025, às 14h, para a segunda convocação.

O Recuperando foi intimado a efetuar o pagamento das quatro parcelas de custas processuais pendentes, tendo apresentado comprovante de quitação de três delas.

Assim, diante da inadimplência quanto ao pagamento da última parcela das custas iniciais e de três parcelas vencidas dos honorários da Administração Judicial, encontra-se em curso o prazo para regularização dessas obrigações, bem como para apresentação do laudo atualizado de avaliação dos bens e ativos, a fim de viabilizar o prosseguimento do feito.

Descrição e Histórico da Sociedade

O produtor rural ALEXANDRO DOTTO constituiu empresa na modalidade de sociedade empresária limitada e, posteriormente, transformou-a em empresário individual, tendo como atividade operacional o cultivo de soja e arroz. A produção está situada no município de São Gabriel, Rio Grande do Sul, Brasil, em uma área de 520 hectares, constando em contrato apenas 500 hectares. O restante é arrendado de forma verbal.





Quadro Funcional

Conforme informado no pedido de Recuperação Judicial, a Requerente conta com um colaborador ativo, tão somente. Não foram recebidas informações sobre a folha de pagamentos do Recuperando para o mês de agosto de 2025.



Balço Patrimonial

O presente relatório se baseia nas informações recebidas pelo Recuperando. Por se tratar de Produtor Rural, foram aceitas as informações de pessoa física e jurídica.

Conforme o próprio Recuperando:

“O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA SEGUE A Instrução Normativa SRF nº 83, de 11 de outubro de 2001, CONFORME Art. 23. A escrituração consiste em assentamentos das receitas, despesas de custeio, investimentos e demais valores que integram o resultado da atividade rural no livro Caixa. RESSALVA: SEGUINDO APRESENTAÇÃO DO LIVRO CAIXA, NÃO CONSTAM REGISTROS EM DEMAIS CONTAS PATRIMONIAIS”.

O Recuperando informou que não encaminhará Balço Patrimonial. A análise foi baseada no Demonstrativo de Resultado do Exercício e no Livro caixa.

Dessa forma, não é possível gerar os indicadores para o mês de análise.

Demonstração do Resultado do Exercício

	ALEXANDRE DOTTO LTDA		
	jun/25	jul/25	ago/25
Receita bruta	37.335	250.140	-
Deduções	(75)	(501)	-
Receita operacional líquida	37.261	249.639	-
Custos	-	-	-
Lucro bruto	37.261	249.639	-
Despesas Agrícolas	(37.186)	(255.622)	-
Despesas Gerais	-	(108)	(189)
Despesas de Manutenção da Atividade	(430)	(2.100)	(96)
Despesas com Pessoal	(14.727)	(556)	-
Despesas Diretas na Produção	(1.306)	(5.451)	(1.653)
Outras receitas/despesas	-	-	-
Lucro/prejuízo antes do resultado financeiro	(16.389)	(14.198)	(1.937)
Receitas financeiras	-	-	-
Despesas financeiras	(348)	(2.701)	(3.179)
Lucro/prejuízo antes do IR e da CSLL	(16.737)	(16.899)	(5.117)
IR e CSLL	-	-	-
Lucro/prejuízo do exercício	(16.737)	(16.899)	(5.117)

No mês de agosto de 2025, não foi registrado receita bruta operacional. A única entrada contabilizada foi no grupo de “Outras Receitas não Vinculadas”, totalizando R\$ 3,9 mil. No entanto, esse valor foi integralmente compensado por despesas classificadas na mesma categoria, resultando em efeito neutro no DRE. Durante o período, não foram apurados custos operacionais. As principais despesas que impactaram negativamente o resultado foram as despesas financeiras, seguidas pelas despesas de manutenção. Como consequência, o mês encerrou com um prejuízo de R\$ 5,1 mil.

Apesar do resultado negativo em agosto, o desempenho acumulado de 2025 permanece positivo, apresentando um lucro líquido de R\$ 27,9 mil no ano corrente.

Demonstração do Resultado do Exercício

Análise do Livro Razão

Em análise pormenorizada do livro razão, em conjunto com o Demonstrativo de Resultado do Exercício, observou-se que no mês foi contabilizado o recebimento de R\$ 3,9 mil da Cooperativa Central de Crédito Unicred do Brasil, referente ao resgate de capital, classificado como outras receitas não vinculadas à atividade rural. No mesmo dia, houve pagamento de empréstimos utilizados na atividade rural à mesma cooperativa, no valor de R\$ 3,9 mil.

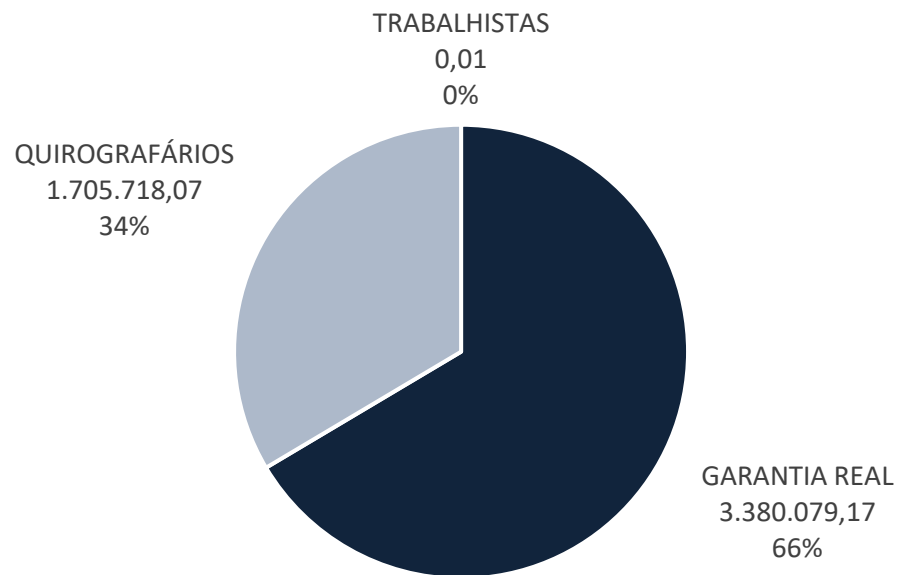
As despesas com manutenção de utilitários totalizaram R\$ 911, com pagamentos realizados a diversos fornecedores, o que reflete a continuidade dos serviços de manutenção dos veículos utilizados nas atividades operacionais. As despesas com combustíveis e lubrificantes somaram R\$ 741, com pagamentos recorrentes à SIM Rede de Postos LTDA. No que se refere aos encargos financeiros, foram realizados pagamentos à Cooperativa Cresol, totalizando R\$ 3,3 mil. Deste montante, R\$ 95 referem-se ao IOF sobre saldo devedor, R\$ 2,5 mil aos juros de cheque especial e R\$ 699 aos juros sobre adiantamento ao depositante. Estes valores evidenciam a relevância dos custos financeiros no período, sendo uma das principais rubricas de despesa. Também foi registrada despesa com reparos e conservação de benfeitorias no valor de R\$ 189, junto à empresa SPA do Aço LTDA.

Ao final do período, as despesas totais atingiram R\$ 9 mil, enquanto as receitas não operacionais somaram R\$ 3,9 mil, resultando em um saldo negativo de R\$ 5,1 mil. Recomenda-se atenção à gestão de crédito e encargos financeiros, que continuam impactando significativamente o resultado operacional. As despesas com combustíveis e manutenção seguem como componentes relevantes na estrutura de custos da atividade.

Endividamento

Passivo RJ | Art. 52 (em R\$)

R\$ 5.085.797,25



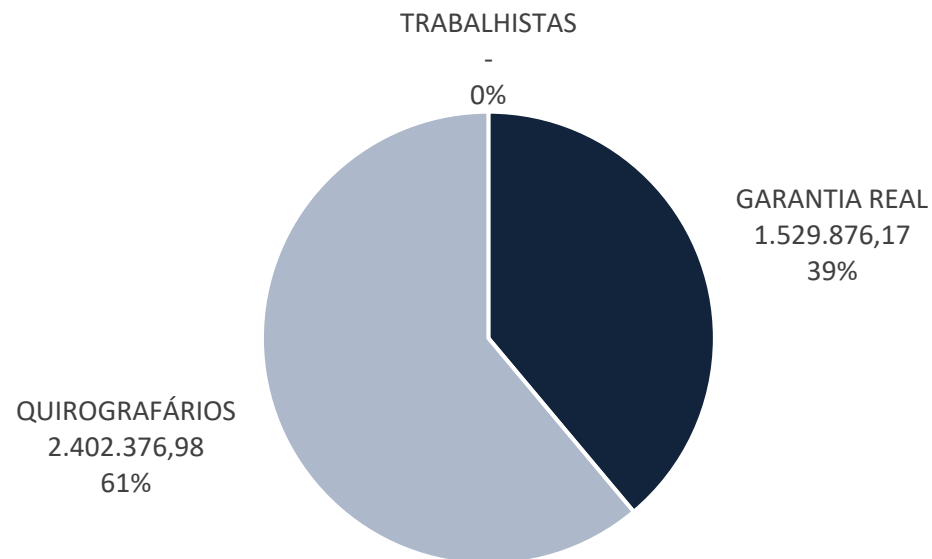
De acordo com a relação de credores apresentada pela requerente, esta possui um passivo concursal de R\$ 5.085.797,25, sendo R\$ 0,01 na Classe I - Trabalhistas, R\$ 3.380.079,17 na Classe II – Garantia Real e R\$ 1.705.718,07 na Classe III – Quirografários.

Classe	% da Classe	Valor (R\$)
TRABALHISTAS	0,0%	0,01
GARANTIA REAL	66,5%	3.380.079,17
QUIROGRAFÁRIOS	33,5%	1.705.718,07
TOTAL	100,0%	5.085.797,25

Endividamento

Passivo RJ | Art. 7 (em R\$)

R\$ 3.932.253,15



Após a finalização da fase de verificação administrativa de créditos, o passivo concursal totalizou o valor de R\$ 3.932.253,15, sendo R\$ 0,00 na Classe I - Trabalhistas, R\$ 1.529.876,17 na Classe II – Garantia Real e R\$ 2.402.376,98 na Classe III – Quirografários.

Classe	% da Classe	Valor (R\$)
TRABALHISTAS	0,0%	-
GARANTIA REAL	38,9%	1.529.876,17
QUIROGRAFÁRIOS	61,1%	2.402.376,98
TOTAL	100,0%	3.932.253,15